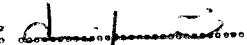




PARECER nº 234/2017

Processo nº 207/2017

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
04.10.2017
AS 09:59 Horas
Ass.: 

O Excelentíssimo Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Resolução nº 27/2017, de autoria da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, o qual “DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, RIO GRANDE DO SUL”.

Atualmente vige nesta Casa Legislativa a Resolução nº 21, de 06 de setembro de 2011, a qual trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves. Desde então, inúmeras foram as alterações feitas em tal Regimento e, cotidianamente se viu a necessidade de adequar procedimentos lá não contemplados e/ou diante de situações contempladas até mesmo de forma contraditória, evidenciando-se uma série de impropriedades técnicas.

Deste modo, a partir de um estudo prévio desenvolvido pelo Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos – IGAM, foi realizado um trabalho da Assessoria Jurídica interna desta Câmara Municipal, em conjunto com os integrantes da Mesa Diretora, o qual ensejou na elaboração do presente Projeto de Resolução.

Verificando-se o texto contemplado no mencionado Projeto, não se pode chegar a outra conclusão senão pela total viabilidade de tramitação, eis que inexistente qualquer objeção jurídica; não se pode deixar de comentar que já foram apresentadas emendas que igualmente serão objeto de avaliação em Plenário, as quais melhor definirão a versão final de referido Regimento Interno, acaso aprovado.

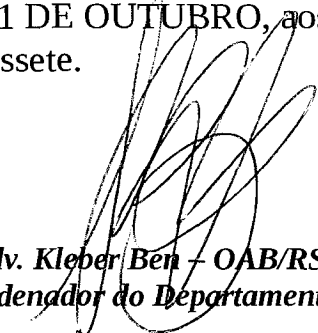
Outrossim, cabe apontar aspecto que gira em torno da técnica legislativa, pois existente erro na numeração dos artigos legais, devendo ser renumerado dito Projeto de Resolução a partir do artigo 37, na medida em que por um lapso deixou de constar o artigo 36 – situação esta que poderá ser adequada quando da redação final, acaso aprovada a proposição.



Desta feita, considerando os aspectos acima referidos, esta Assessoria Jurídica entende que o Projeto de Resolução em apreço, o qual “DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, RIO GRANDE DO SUL” possui condições regulares de tramitação e votação.

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos quatro dias do mês de setembro
do ano de dois mil e dezessete.



Adv. Kleber Ben – OAB/RS 64.438
Coordenador do Departamento Jurídico



Adv. Jaime Zandonai – OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico